



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 153/2019  
CONTRATO Nº 247/2014  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2014  
Homologado em 29/10/2014

**Objeto:** Locação de equipamentos multifuncionais e impressoras

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 29 de outubro de 2014, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município Senhor Leomar Rohden, e a **COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, já qualificada no Contrato original, após solicitação do departamento de informática, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do contrato acima citado para mais 15 (quinze) dias, encerrando-se em 13 de Novembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 24 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CONTRATADA  
GILMAR GILSON GARZELLA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletrônica Nº 1829  
de 29/10/19 PL \_\_\_\_\_  
Ana  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4665  
de 01/11/19 PL \_\_\_\_\_  
Ana  
Visto



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 153/2019  
CONTRATO Nº 247/2014  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2014  
Homologado em 29/10/2014

**Objeto:** Locação de equipamentos multifuncionais e impressoras

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 29 de outubro de 2014, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município Senhor Leomar Rohden, e a **COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, já qualificada no Contrato original, após solicitação do departamento de informática, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do contrato acima citado para mais 15 (quinze) dias, encerrando-se em 13 de Novembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 24 de outubro de 2019.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

  
COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CONTRATADA  
GILMAR GILSON GARZELLA